

PAUTA DA CAMPANHA SALARIAL 2025

01.Recomposição salarial sobre o vencimento conforme disposto na Lei 11.738/2008, estabelecida pela Portaria Interministerial do MEC/FAZENDA nº 13/2024 de 23/12/2024 e que ratifica o Artigo 32 do Estatuto do Magistério, que reza:

Art. 32. "O Poder Executivo procederá aos ajustes dos valores do vencimento do Subgrupo Magistério da Educação Básica no mês de janeiro, no percentual do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.";

02. Corrigir a Tabela Salarial Professor III, respeitando o interstício de 5% entre as referências conforme reza o Artigo 30 do Estatuto do Educador;

03.Exigir o cumprimento da Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, que determina o pagamento retroativo do Piso Salarial Nacional do Magistério, dos anos de 2022 e 2023 não pagos na sua integralidade pelo governo do Estado do Maranhão;

04. Regularizar e automatizar de forma imediata as Progressões por Tempo de Serviço dos(das) professores(as) conforme disposto no Artigo 18 do Estatuto do Magistério;

05.Estender aos funcionários de escola o direito à Gratificação de Difícil Acesso e Área de Risco;

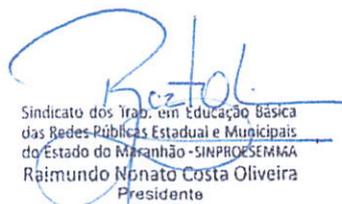
06. Estabelecer o valor do Auxílio Alimentação em 30% do vencimento do Professor III, 20 h, Classe A, Referência I;

07. Dar cumprimento à Lei Estadual nº 10.269/2015 que trata da Ampliação de Matrículas;

08. Realizar Concurso Público como política permanente para todas as áreas da educação: Subgrupo Magistério e Subgrupo de Apoio da Educação Básica, incluindo vagas para Psicólogo, Assistente Social, bem como Equipe Multifuncional composta por Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Psicopedagogo;



09. Manter a regularidade na emissão dos Atos de Aposentadoria no Diário Oficial dos trabalhadores em educação que já preencheram os requisitos, e garantir a manutenção da Aposentadoria Especial dos Profissionais do Magistério;
10. Criar na Rede Estadual o programa PROFUNCIÓNÁRIO e estendê-lo a todas as Regionais através do IEMA ou UEMA (plataforma);
11. Implantar o Curso de Tecnólogo em Processos Escolares para profissionais em educação não docentes, preferencialmente em EAD;
12. Reajustar o valor da gratificação do Secretário Escolar no percentual de 70% sobre a gratificação de função concedida ao Diretor Geral de Escola;
13. Garantir transparência na aplicação dos 40% dos recursos dos Precatórios do FUNDEF destinados à estruturação das escolas e destinar 5% desses valores aos profissionais em educação não docentes;
14. Descentralizar o serviço de saúde do Serviço Público através de hospitais regionais e conveniar clínicas e laboratórios;
15. Assegurar a regularidade do processo de Eleições Diretas para Gestor Escolar da Rede Pública Estadual, inclusive nos IEMA's, Centros EducaMais, Escolas Indígenas e Quilombolas;
16. Promover as Formações Continuadas da Educação Básica da Rede Pública Estadual, bem como ofertar cursos de Mestrado/Doutorado aos Servidores da Educação.


Sindicato dos Trab. em Educação Básica
das Redes Públicas Estadual e Municipais
do Estado do Maranhão - SINPROEEMMA
Raimundo Nonato Costa Oliveira
Presidente